



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PUBLICAÇÃO

Lei Nº 33/84

Extingue Cargo

A Câmara Municipal de Jaguaré, aprovou e o
Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, aos 27 de novembro de 1984.

Paulo Roberto Sasso

Presidente

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal aos 27 de novembro de 1984, e publicada na Câmara Municipal aos 27 de novembro de 1984.

Paulo Roberto Sasso

Presidente



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 33/84

Extingue Cargo

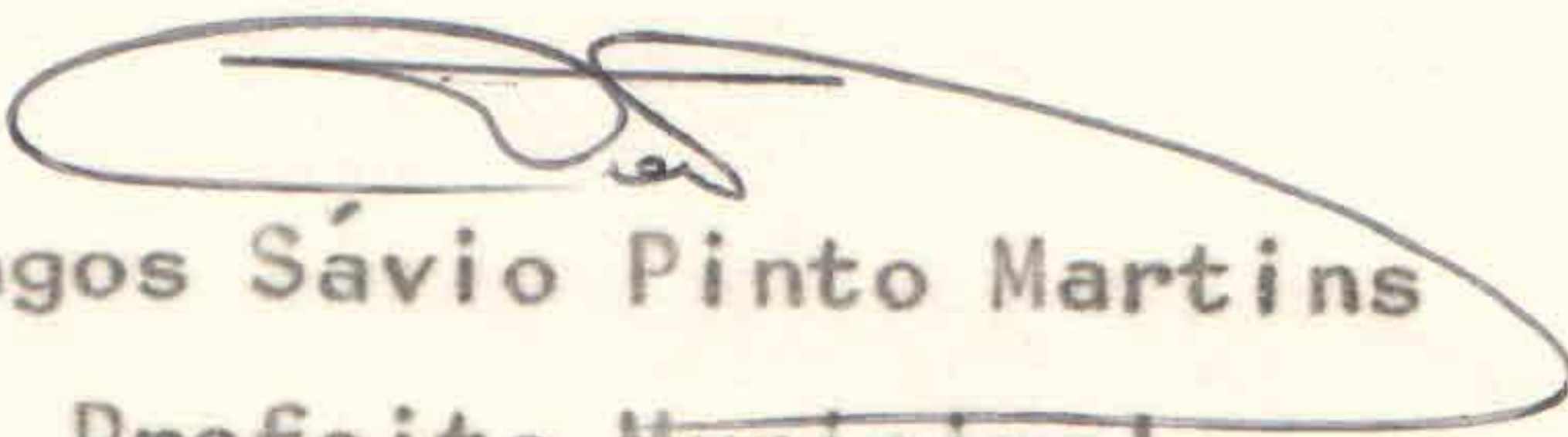
O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte ,

LEI

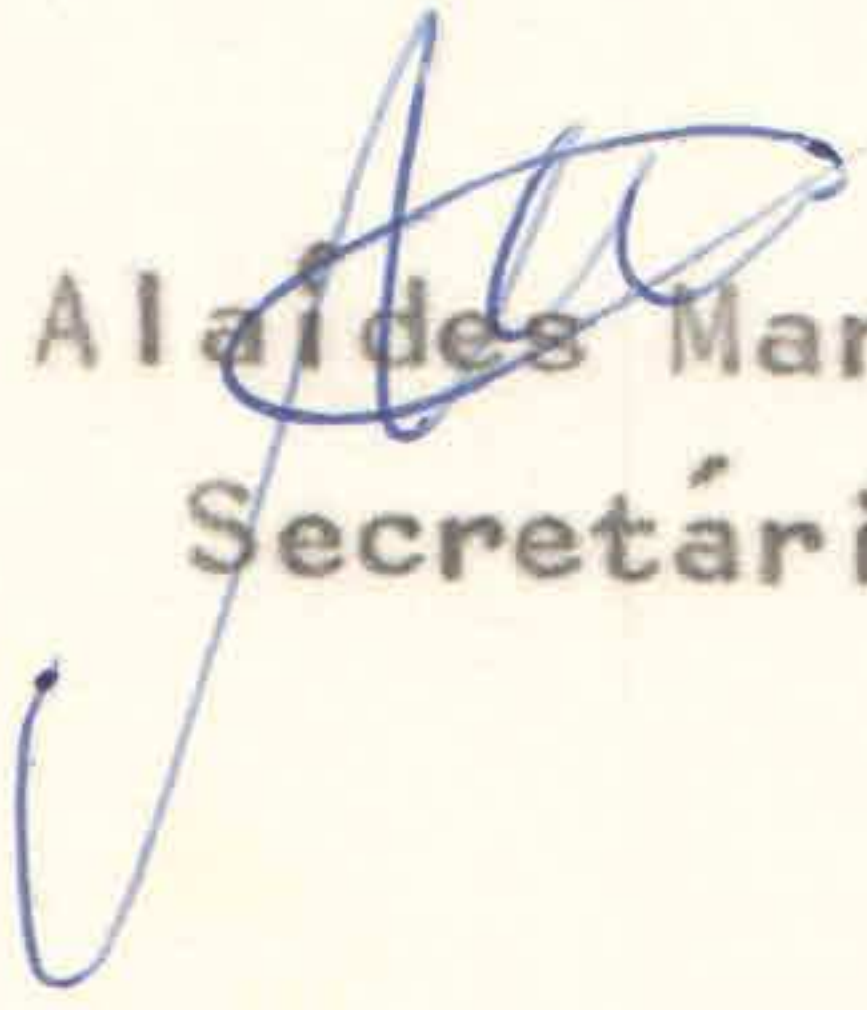
Art. 1º - Fica extinto o cargo de Secretário Administrativo do quadro permanente da Câmara Municipal de Jaguaré, de provimento efetivo, constante do ANEXO I, da Lei nº 007/83, de 18 de maio de 1983.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, em 27 de novembro de 1984.


Domingos Sávio Pinto Martins
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.


Aláides Mariani
Secretário